



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
**DIRETORIA DE LOGISTICA**  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
<http://www.criciuma.sc.gov.br>

**DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

**Relação dos Documentos Exigidos**

**Se o fornecedor for Pessoa Jurídica:**

- DOCUMENTO CONSTITUTIVO:
  - Para EMPRESA INDIVIDUAL: Registro Comercial; ou
  - Para SOCIEDADES COMERCIAIS: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado; ou
  - Para SOCIEDADES POR AÇÕES: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
  - Para SOCIEDADES CIVIS: Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
  - Para EMPRESAS OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - CEDULA DE IDENTIDADE DOS DIRETORES E/OU SÓCIOS-GERENTES CONSTANTES NOS ATOS CONSTITUTIVOS OU REPRESENTANTES LEGAIS DA PESSOA JURÍDICA;
  - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
  - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
  - CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL: no prazo de sua validade;
  - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS: no prazo de sua validade;
  - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) DO FGTS: no prazo de sua validade;
  - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT): no prazo de sua validade;
  - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA (recente – 60 dias);
  - REGISTRO OU INSCRIÇÃO REGULAR NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE, a qual a Empresa seja filiada (CREA, CAU, CRA, CRQ e outros conselhos fiscalizadores das profissões;
- OBS.:** NO CASO DA NÃO EXISTÊNCIA DE ENTIDADE PROFISSIONAL QUE REGULAMENTA AS SUAS ATIVIDADES, ATESTAR ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO, FICANDO SUJEITA ÀS SANÇÕES CABIVEIS, EM CASO DA FALSIDADE DE SUA DECLARAÇÃO.

- BALANÇO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO.
  - INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL OU ESTADUAL, SE HOUVER, RELATIVO AO ESTABELECIMENTO QUE PRETENDE CADASTRAR (FILIAL OU MATRIZ) PERTINENTES AO SEU RAMO DE ATIVIDADE.
  - a) SE O RAMO DE ATIVIDADE DA PESSOA JURIDICA FOR COMÉRCIO, DEVERÁ APRESENTAR PROVA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL;
  - b) SE O RAMO DE ATIVIDADE DA PESSOA JURIDICA FOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DEVERÁ APRESENTAR PROVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL;
  - c) SE O RAMO DE ATIVIDADE DA PESSOA JURIDICA ELVOLVER COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DEVERÁ APRESENTAR PROVA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL.
- OBS.:** QUANDO NÃO COUBER À EMPRESA, ELA DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE NÃO OBRIGATORIEDADE.

**Para Fornecedor da Área da Saúde, além dos documentos solicitados acima, apresentar:**

- CERTIDÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE (emitido pelo Conselho Federal de Farmácia).

**Para Atualização, se o fornecedor for Pessoa Jurídica:**

- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
- ÚLTIMO ADITIVO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E/OU CARTÓRIO;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL: no prazo de sua validade;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS: no prazo de sua validade;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) DO FGTS: no prazo de sua validade;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT): no prazo de sua validade;
- REGISTRO OU INSCRIÇÃO REGULAR NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE, ao qual a Empresa seja filiada (CREA, CRC, CRA, OAB e outros conselhos fiscalizadores das profissões.);
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida á menos de 90 (noventa) acompanhada da certidão de registro no sistema via e-Proc quanto via SAJ.

**Para Cadastramento/Atualização, se o fornecedor for Pessoa Física:**

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL: no prazo de sua validade;

- CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS: no prazo de sua validade;
- REGISTRO OU INSCRIÇÃO REGULAR NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE, a qual a pessoa é filiada, quando se tratar de mão de obra técnica qualificada;
- INSCRIÇÃO NO CADASTRO SIMPLIFICADO DO PRODUTOR RURAL, NOS CASOS EM QUE O REQUERENTE FOR PRODUTOR RURAL.

#### **Outras exigências relacionadas ao Certificado de Registro Cadastral – CRC.**

- a)** Os documentos deverão ser apresentados por processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa Oficial ou por servidor designado pela Administração, mediante a apresentação de seus originais, para confronto com as cópias oferecidas, exceto nos casos em que sua autenticidade possa ser comprovada por meio eletrônico;
- b)** Os documentos entregues à Seção de Cadastro da Prefeitura Municipal de Criciúma, para a emissão do Certificado de Registro Cadastral, deverão estar com o prazo de validade em vigor.
- b.1.** Certidões ou certificados que não contenham prazo de validade, somente serão aceitos se expedidos com, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data do protocolo na Prefeitura Municipal de Criciúma;
- c)** Caso os documentos recebidos para cadastro na Diretoria de Logística estejam incompletos ou com restrições serão devolvidos mediante ofício (que será encaminhado por e-mail), o qual especificará as inconsistências;
- d)** A qualquer tempo, o registro do inscrito poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, caso deixe de satisfazer as exigências desta Lei, em especial, as estabelecidas para classificação cadastral;
- e)** Aprovada a documentação, será emitido o Certificado de Registro Cadastral, com validade máxima de 12 (doze) meses;
- f)** A ausência dos documentos exigidos, ou sua apresentação em desacordo com o previsto nos itens mencionados, indeferirá a expedição do Certificado Registro cadastral. Quaisquer dos documentos mencionados não poderão ser substituídos por nenhum tipo de protocolo.;
- g)** O prazo para emissão do Certificado de Registro Cadastral - CRC é de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da data do protocolo dos documentos.
- h)** O Certificado de Registro Cadastral poderá ser retirado pessoalmente por funcionário, devidamente identificado, ou representante legal da Empresa;

**Horário de Atendimento:** de segunda-feira à sexta-feira durante o expediente normal ,das 08h00min às 17h00min, na Diretoria de Logística - Setor de Licitações do Município de Criciúma-SC, localizada no Paço Municipal "Marcos Rovaris", sito à rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara – CEP 88804-050, ou pelo Telefone: (0\*\*48)34310359/FAX 34310356 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
**DIRETORIA DE LOGÍSTICA – SETOR DE CADASTRO**  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
<http://www.criciuma.sc.gov.br>

**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**  
CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Motivo:  Inclusão  Alteração  Renovação

Tipo de Atividade:  Fabricante  
 Prestador de Serviço  
 Revendedor/Representante/Distribuidor

Razão Social					
CNPJ/CPF		Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Município Sede	
Nome Fantasia ou nome de referência			Endereço eletrônico		
Endereço Comercial					
Bairro		Cidade	UF	CEP	Caixa Postal
DDD	Telefones		Fax		

**CONTATOS**

Áreas	Nome	Cargo	Telefone / Ramal
Comercial			
Financeira			

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DO CADASTRO**

Nome	Cargo	Telefone

DECLARAMOS ESTAR CIENTES E ACATAMOS AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CADASTRAMENTO FIXADAS PARA O NOSSO RAMO DE ATIVIDADES. DECLARAMOS, AINDA, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NA PRESENTE FICHA, SOB PENA DA LEI.

<hr/> <p>Assinatura do Responsável pelo Cadastro</p>	<p>Local e Data</p>
--	---------------------